



Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0622385-84.2019.8.06.0000 - Reclamação. Reclamante: Bruno Albuquerque Holanda. Advogado: Jorge Lins Lopes da Cruz (OAB: 26091/CE). Advogado: Helder Lima de Lucena (OAB: 7195/CE). Reclamado: Reinaldo Almeida Nobre. Advogado: Fábio Neves Moreira (OAB: 25439/CE). Advogada: Marília Elizabeth Melo de Moura (OAB: 28174/CE). Despacho: - Isto posto, homologo o pedido de desistência, declarando extinto o presente recurso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a teor do art. 998, caput, do CPC c/c art. 76, VI, do RITJCE. Publique-se e intemem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0635292-23.2021.8.06.0000 - Ação Rescisória. Réu: Adega Alentejana Comércio Importação e Exportação Ltda.. Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE). Réu: Massa Falida de Ld Comércio de Alimentos Ltda. Advogada: Aline Santiago Borges Henn (OAB: 28768/CE). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Autor: LD Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Manuel Gomes Filho (OAB: 3252/CE). Advogado: Rodrigo Feijó Abud (OAB: 22093/CE). Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 330, III, e 968, §3º, todos do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora nas custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, suspensa, no entanto, a exigibilidade, por ser a requerente beneficiária da gratuidade judiciária. Expedientes Necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, data e hora no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 75

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 08H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

7 - **0621338-46.2017.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/3ª Câmara Cível.** Agravante: Maria Terezinha Salmite de Matos. Advogada: Lucila Volnya Barbosa de Assis (OAB: 9189/CE). Agravado: Pedro Alesson Leal Frota. Agravado: Joseph Carneiro Voleau. Advogada: Marcia Gardenia Lucas Sales (OAB: 26180/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 7

Fortaleza, 13 de setembro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara de Direito Privado

**1ª Câmara Direito Privado
EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO**

0623753-60.2021.8.06.0000 Agravo de Instrumento. Agravante: R. de L. R.. Advogada: Danielle de Melo Pires e Souza (OAB: 25989/CE). Advogada: Rebecca Ayres de Moura Chaves de Albuquerque (OAB: 10500/CE). Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE). Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Advogada: Camille da Escóssia